



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA

LEI Nº 258/2025
DE 08 DE SETEMBRO DE 2025.

**“Autoriza o Poder Executivo a abrir
Créditos Adicionais Suplementares”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREIA BRANCA, Estado de Sergipe, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares em **40% (quarenta por cento)** da despesa fixada no vigente Orçamento, observados as disposições contidas no art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Areia Branca, em 08 de setembro de 2025


TALYSSON BARBOSA COSTA
Prefeito Municipal